



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 2092/2017

Suplementa Recursos no Presente Exercício Financeiro, e da outras providências.

JOÃO CARLOS SCOTTO, Prefeito Municipal de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de minhas atribuições que me são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar Recurso no Orçamento do Presente Exercício financeiro, no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), com a seguinte atividade e respectiva classificação funcional programática:

0801.101220054.2.040 – 33.90.39.00.00 – Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria de Saúde, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,.....R\$ 6.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, aberto no artigo anterior a redução de igual valor do Órgão Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

0801.101220054.2.040 – 33.90.36.00.00 - Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria de Saúde, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

0801.103020043.2.041 – 33.90.36.00.00 – Manutenção do atendimento da Saúde com Recursos do Fundo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,.....R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GARRUCHOS-RS, aos 28 dias do mês de novembro de 2017.


João Carlos Scotto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

